



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 140/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE.

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na alínea "c", inciso I do artigo nº. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek, combinado com a Lei Municipal nº. 485/2002 de 09 de Abril de 2002, alínea "e", inciso III do art. 12 e inciso XI do art. 70 da Lei Municipal nº. 499/2003 de 31 de Outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Presidente Kubitschek:

MEMBROS TITULARES

- 1- Diego de Jesus Silva
- 2- Cláudio Pedro de Oliveira
- 3- Davidson Oliveira Silva
- 4- Valdene de Assis Ávila
- 5- Claudinei Alves dos Santos
- 6- Michele Sabrina Meireles Gonçalves
- 7- Luzia de Luz Silva Oliveira

MEMBROS SUPLENTE

- 1- José Wilton Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

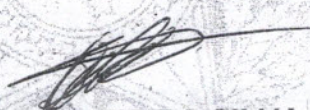
- 2- Eliana Gonçalves de Oliveira
- 3- Rubens Maria da Silva
- 4- Rayana Dias Fernandes
- 5- Vanderli Vicente Teles
- 6- Cristina Aparecida de Matos Soares
- 7- Juciano César da Silveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 68/2025 de 14 de Fevereiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 16 de Julho de 2025.



OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal.